


<b>MUNICÍPIO:</b> JEQUITIBÁ	
<b>MONUMENTO:</b> IGREJA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO	
<b>OBRA/SERVIÇO :</b> RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA	
<b>DISTRITO:</b> SEDE	
<b>DATA:</b> 11/2020	

**BDI (conforme Acórdão Nº 2622/13)**

PARCELAS DO BDI	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO
	ISSQN = 3%	
Administração Central (AC)	2,80%	2,80%
Seguros (S), Garantias (G) e Risco (R)	1,77%	1,77%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	0,59%
Lucro/Remuneração (L)	6,16%	6,16%
Tributos (T)	5,15%	5,15%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%	0,00%
<b>Seguros (S), Garantias (G) e Risco (R)</b>		
Seguros (S) + Garantia (G)	0,80%	0,80%
Risco (R)	0,97%	0,97%
<b>Tributos</b>		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) - 50% sobre o preço de venda para Obras	1,50%	1,50%
Programa de Integração Social (PIS)	0,65%	0,65%
Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	3,00%	3,00%

BDI =	$(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)$ 1 - (T + CPRB)	$(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)$ 1 - (T)
BDI (numerador)	1,1167	1,1167
BDI (denominador)	0,9035	0,9485
<b>BDI =</b>	<b>1,2359</b>	<b>1,1773</b>
<b>BDI % =</b>	<b>23,59</b>	<b>17,73</b>

**ISSQN:** Quanto ao ISS o TCU manda observar a legislação do Município. No referido Acórdão o TCU partiu da premissa de incidência do ISS em 50% do Preço de Venda.

**Observação:** os valores acima são valores de referência para a composição de custos. Esses foram utilizados considerando a localização do bem, sua especificidade, o projeto básico e o estado de conservação da edificação. Saliemos que o percentual do BDI consta conforme LEI 13.161/2015, na qual prevê que para os casos em que o licitante optar por BDI-sem desoneração, as contribuições previstas nos incisos I e II do art.22 da Lei 8.212/91 será realizada sob a forma de contribuição patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento de empregados, avulsos e contribuintes individuais.